



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2022 – São Paulo, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o art. 20, § 1.º;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.818/2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI nº 0044893-44.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Adotar os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo estabelecidos no Decreto nº 10.818/2021, a fim de atender o § 1.º do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2921, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 7 de fevereiro a 7 de março de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado RENATO LOPES BECHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2920, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 9 a 31 de janeiro de 2023 (1.º período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES nº 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, compensação no dia 19 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000257-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Lisa Taubemblatt

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, licença-saúde no período de 5 a 7 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, o gozo de 15 (quinze) dias de férias para 27 de junho a 11 de julho de 2023 (1º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, a alteração das férias agendadas de 3 a 22 de julho de 2023 (2º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3319/2022, para 13 de abril a 2 de maio de 2023, e a conversão do período de 3 a 12 de maio de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Tomar semefeito a Portaria CORE nº 3348/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3357, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, por necessidade do serviço, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o período de férias agendado para 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 11 (onze) dias no período de 2 a 12 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, a alteração das férias agendadas de 3 a 11 de maio de 2023 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 16 a 24 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 17 a 29 de janeiro de 2023 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 10 a 22 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11753, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 11727/22 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 13/12/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11754, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 11741/22 para constar apenas o dia 9/12/22 na designação do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, por necessidade do serviço, a alteração das férias agendadas de 10 a 29 de janeiro 2023 (1º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 23 de fevereiro a 14 de março de 2023, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3356, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Defêrir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, a alteração das férias agendadas de 16 de março a 04 de abril de 2023 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 26 de junho a 15 de julho de 2023, e a conversão do período de 16 a 25 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 19/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11750, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10/1 a 16/2/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9372480/2022

I - No quinto considerando da Resolução CJF3R nº 86, de 8/12/2022 (doc. nº 9340182), que dispõe sobre as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário ordinário pelos servidores do 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 13/12/2022,

ONDE SE LÊ:

"**CONSIDERANDO** a decisão proferida na xx.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de xx de xx de 2022;"

LEIA-SE:

"**CONSIDERANDO** a decisão proferida na Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R) de 1.º de dezembro de 2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 49, de 02 de dezembro de 2022.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2021;

CONSIDERANDO o despacho n. 9364062;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO n. 49/2022, nos períodos de 13/01 a 20/01/2023 e de 08/09 a 15/09/2023, estabelecido para a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 13/01/2023	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
13/01 a 20/01/2023	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
20/01 a 27/01/2023	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
27/01 a 03/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023 28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
03/02 a 10/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
10/02 a 17/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023 27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
17/02 a 24/02/2023	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
24/02 a 03/03/2023	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
03/03 a 10/03/2023	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
10/03 a 17/03/2023	32ª Cadeira/SP: MÁIRA FELIPE LOURENÇO
17/03 a 24/03/2023	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
24/03 a 31/03/2023	34ª Cadeira/SP: FÁBIO QUEIROZ
31/03 a 07/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
07/04 a 14/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
14/04 a 21/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
21/04 a 28/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/04 a 05/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 41ª Cadeira/SP: TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
05/05 a 12/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023 42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
12/05 a 19/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023 38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
19/05 a 26/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 16/05 a 21/05/2023 43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
26/05 a 02/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
02/06 a 09/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
09/06 a 16/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023 1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
16/06 a 23/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
23/06 a 30/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
30/06 a 07/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
07/07 a 14/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023 3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
14/07 a 21/07/2023	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
21/07 a 28/07/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 3ª Cadeira/MS: JEAN MARCOS FERREIRA
28/07 a 04/08/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 3ª Cadeira/SP: GISELLE DE AMARO E FRANÇA
04/08 a 11/08/2023	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023 6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
11/08 a 18/08/2023	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
18/08 a 25/08/2023	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
25/08 a 01/09/2023	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
01/09 a 08/09/2023	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
08/09 a 15/09/2023	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
15/09 a 22/09/2023	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

22/09 a 29/09/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
29/09 a 06/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
06/10 a 13/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
13/10 a 20/10/2023	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
20/10 a 27/10/2023	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
27/10 a 03/11/2023	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
03/11 a 10/11/2023	15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
10/11 a 17/11/2023	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
17/11 a 24/11/2023	17ª Cadeira/SP: Herbert Cornélio Pieter De Bruyn Júnior - Promoção a Desembargador Federal 18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
24/11 a 01/12/2023	19ª Cadeira/SP: CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA
01/12 a 08/12/2023	20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
08/12 a 15/12/2023	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/12 a 20/12/2023	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 6360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO o Despacho Conjunto 14 UINP/SADI (9370752),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, RF 2387, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II do do Contrato N.I. 07.006.10.2022 (9361477), firmado com a empresa PRODUTIVIDADE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.283.748/0001-00. Objeto: fornecimento de material e montagem de pisos elevados e especialidades no 1.º andar do Edifício Sede do TRF 3.ª Região, para instalação da EMAG e Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 19/12/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6359, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a Informação 9369651 DATE,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, RF 1115, Técnico Judiciário - Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C), e RICARDO PETRILLO FICI, RF 3309, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços n.º 12.017.10.2022 (9333208), firmada com a empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.778.325/0001-13. Objeto: aquisição de 08 (oito) notebooks.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 19/12/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a Informação 9337418 ADEG, o Despacho 9353819 SEGE, a Manifestação 9355609 EMAG, a Informação 9366978 ACOM e a Manifestação 9368208 ACER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Fiscais Substitutos dos Contratos N.I. 04.015.10.2022 (9320130) e N.I. 04.017.10.2022 (9320149), firmados, respectivamente, com as empresas SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.411.789/0001-97, e EDUCATV PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.910.312/0001-56. Objeto: contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG:

MAÍRAZÁU SERPASPINA D'EVA, RF 3351, Técnica Judiciária, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (CJ3X) - Fiscal Titular;
FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO, RF 1256, Analista Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituta.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE:

ROSANAMORAES, RF 1477, Analista Judiciária - Especialidade Psicologia, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular;
CÉLIA REGINA LOPOMO PEREIRA, RF 1357, Analista Judiciária - Especialidade Psicologia, Supervisora (FC5) - Fiscal Substituta.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 4272, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular;
JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RF 3447, Técnico Judiciário, Assessor Administrativo II (CJ1A) - Fiscal Substituto.

Assessoria de Comunicação Social - ACOM:

CAIO AMARAL DA COSTA CARVALHO, RF 4190, comissionado sem vínculo, Assessor de Comunicação Social da Presidência (CJ3B) - Fiscal Titular;
HÉLIO CESÁRIO MARTINS JUNIOR, RF 3725, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/12/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho Conjunto 15 UINP/SADI (9371407),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, RF 2387, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II do do Contrato N.I. 07.003.10.2022 (9313888), firmado com a empresa LSKL MARCENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.605.196/0001-73. Objeto: fornecimento com instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação, instalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autportantes e acabamento em madeira de lei (certificada) tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento dos materiais necessários, para os edifícios do TRF3 da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/12/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9374453/2022

Processo SEI nº 0033821-60.2018.4.03.8000. No Extrato de Termo Aditivo, publicado no dia 07/11/2022, Diário Eletrônico nº 196 e Diário Oficial da União nº 210, Seção 3,

onde se lê: "Signatários: pelo Contratante, os Srs. George Eduardo Salby, Diretor Comercial e André Luis Machado Pelicioni, Diretor Administrativo."

leia-se: "Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral** e, pela Contratada, os Srs. George Eduardo Salby, Diretor Comercial e André Luis Machado Pelicioni, Diretor Administrativo."

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 19/12/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9370592/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9370318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS, nos dias 15/12/2022 e 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9364514/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000

Documento nº 9364514

Conforme documento 9364513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, no dia 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9364629/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9364629

Conforme documento 9364628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no dia 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9364953/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 9364953

Conforme documento 9364951, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 15/12/2022 e 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9365362/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9365362

Conforme documento 9365359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSAJABUR, no dia 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9368944/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 9368944

Conforme documento 9368940, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9368950/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039785-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9368950

Conforme documento 9368948, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA LEAL RODRIGUES, no dia 15/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9369223/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9369223

Conforme documento 9369222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9371586/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 9371586

Conforme documento 9371241, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 16/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 550, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "P", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0003904-61.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 12 de dezembro de 2022, A CESSÃO do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 403, de 03/03/2020, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 11/03/2020, Caderno Administrativo, com a concessão de 20 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0003405-12.2022.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 06.05.2022Nº antigo : 2022.80.00.003405-9 Classe: PA 1654PROCESSO ADMINISTRATIVOREQTE : EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIORREQDO(A) : Conselho da Justiça Federal da 3ª RegiãoREMOÇÃO/MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO - ÓRGÃO ESPECIAL E ACÓRDÃO Nº 9372932/2022 DIREITO ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO EXTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022. RESOLUÇÕES 5/2016 UPLE, 32/2007 CNJ E 01/2008 CJF. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA.1. Ausência de interesse de alguns juízes, em razão de desistência e da concessão do pedido em outros processos.2. Ante o preenchimento dos requisitos formais para a pretensão à remoção externa, prevalece a antiguidade para a definição de quem deve ser autorizado à remoção externa.3. Autorizada a remoção externa ao juiz federal substituto mais antigo, dentre os dois remanescentes, que cumpriram os requisitos formais ao deferimento do pedido.4. Deferimento do requerimento formulado pelo Juiz Federal Substituto Yuri Guerze Teixeira, autorizando-se sua remoção, a pedido e sem permuta, correspondente ao primeiro semestre de 2022, para o Tribunal Regional Federal da 2ª (Segunda) Região. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por unanimidade, autorizou a remoção externa, a pedido e sem permuta, do Juiz Federal Substituto Yuri Guerze Teixeira para o Tribunal Regional Federal da 2ª (Segunda) Região, relativamente ao primeiro semestre de 2022, nos termos do voto do Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Relator, com quem votaram os Desembargadores Federais Desembargadora Federal Leila Paiva Morrison, Desembargador Federal Nelson Agnaldo Moraes dos Santos (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Nelson de Freitas Porfírio Junior (convocado para compor quórum), Desembargadora Federal Inês Virginia Prado Soares (convocada para compor quórum), Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Andre Nabarrete Neto, Desembargador Federal Otavio Peixoto Junior, Desembargadora Federal Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal Antonio Carlos Cedenho e Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos (Presidente). Nino Oliveira Toldo Desembargador Federal Relator

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

VANILDA SAKAMOTO, RF 2492 - de 09/01 a 07/02/2023 para 13 a 27/02/2023 e 13 a 23/03/2023;

MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA, RF 4126 - de 14 a 28/03/2023 para 05 a 19/05/2023;

PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4221 - de 16 a 20/01/2023 para 11 a 15/01/2023;

KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME, RF 4641 - de 09 a 19/01/2023 para 16 a 26/01/2023;

FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348 - de 27/01 a 09/02/2023 para 14 a 27/01/2023, de 10 a 24/03/2023 para 10 a 24/02/2023 e de 16 a 30/11/2023, 11 a 19/12/2023 e 08 a 13/01/2024 para 10 a 24/03/2023 e 25/08 a 08/09/2023;

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 26/01 a 03/02/2023 para 10 a 18/04/2023;

EMERSON PACE MOTA, RF 7868 - de 06 a 15/03/2023 para 28/01 a 06/02/2023;

ALINE MAYARA APELLI LEAL, RF 8368 - de 09 a 18/01/2023 para 22/03 a 03/03/2023;

ANDRÉ FLORÊNCIO LATMANN, RF 8619 - de 03 a 17/03/2023 e 01 a 15/09/2023 para 19 a 20/01/2023, 23 a 24/06/2023 e 13/10 a 07/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 19/12/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215**, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC-6), esteve em compensação de recesso nos dias 14 e 15/12/2022,

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 19/12/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9374336/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou os itens 02 e 03 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa Shelter Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda, pelo valor total de R\$424.999,80 para o item 02 e R\$349.999,80 para o item 03.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 19/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9374439/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Processo nº 0004345-71.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de adequação das Instalações Elétricas do Fórum Federal de Tupã, foi adjudicado para a empresa POWER TECNOLOGIA LTDA., no valor total de R\$101.500,00.

São Paulo, 19 de dezembro 2022.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9375909/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018102-35.2022.4.03.8001

EMPRESA: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 9341696 e 9341886), a empresa **REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 9375901.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta para o item 1, com fundamento na Cláusula 17, itens 17.1.5 e 17.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 018/2022 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a **REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 67, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do *Contrato N.I. 06.103.10.22 (9344422)*, firmado com a empresa **DARCON 08 ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.695/0001-80, cujo objeto é a execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios superiores do edifício da 1ª Subseção Judiciária – Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa, os servidores:

- a) Fiscal titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755**;
- b) Fiscal substituto: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 20/12/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 9374086/2022 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0011489-96.2022.4.03.8001

Documento nº 9374086

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2022-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Despacho SUSI 9372372 (tópico final):

“(…)

Destarte, reputo imprescindível que a comissão esclareça, complementando o Relatório conclusivo 9283168, com base nos elementos colhidos, em especial dos fatos apontados no Relatório da Corregedoria-Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (documento 9246124), se é possível afirmar quem foi o servidor responsável pelo lançamento dessas mencionadas fases processuais fictícias.

Para tanto, conceda-se acesso aos autos aos membros da comissão pelo prazo de 10 (dez) dias, com as devidas comunicações.

Após, tomem-se conclusos.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 65/2022 e designa a Juíza Federal Vice Coordenadora da Inovação e Vice diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 65, de 16 de março de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa a Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Designar a Juíza Federal Dra. Raeler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e a Juíza Federal Substituta Dra. Flávia Serizawa e Silva, como Vice Coordenadora da Inovação e Vice diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, ."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Portaria DFORSF n.º 65/2022, ratificando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9374057/2022

Acolho os termos do Despacho SADM-SP (9373942) e do Despacho U MAD 9373812.

Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, considerando que a empresa Superexpediente e Artes Ltda. não logrou êxito ao demonstrar a ocorrência de circunstâncias excepcionais e imprevisíveis, que se enquadrassem no conceito jurídico de caso fortuito ou força maior, isentando-a de suas responsabilidades, MANTENHO o Despacho DFOR 9343549 em sua integralidade.

Cientifique-se a empresa contratada do teor do presente, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

Ao NUMP para providenciar o cancelamento do empenho 2022NE000881 (9299779).

Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO N° 9377107/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

Processo nº **0003766-26.2022.4.03.8001**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SJSP-CPL nº 4 de 30 de junho de 2022, **DECLARA HABILITADAS** para o certame em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Revisão de Projetos Básicos conforme NBR 9050/ 2020, Projetos de Licenciamento, Projetos Executivos de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida e Projetos Executivos Complementares para os imóveis que abrigam a 2ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de Ribeirão Preto e a 4ª Subseção Judiciária – Fórum Federal de Santos, as empresas **LIMA ENGENHARIA LTDA e OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.

Caso não haja interposição de Recurso, a Sessão de Abertura do Envelope "Proposta" ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/12/2022, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admssp-suli@tr3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Lindinalva Vitalino Severo Pais

Presidenta

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 20/12/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 9228497/2022 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0042933-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9228497

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, na qual AUTORIZO, nos exatos termos da Informação SUTM 9228496.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/12/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9369604/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013247-13.2022.4.03.8001

Documento nº 9369604

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor IVAN ROBERTO XAVIER PINTO, RF 5808, na qual autorizo, nos exatos termos da Informação SUTM 9369578.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/12/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310350/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016489-58.2014.4.03.8001

Documento nº 9310350

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 652, no qual, AUTORIZO nos exatos termos da Informação SUTM 9310334.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/12/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9362412/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012117-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9362412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9361100 e SEI nº 9361115, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CARINA EMANUELLI - RF 5643, para os períodos de **20/11/2022 a 21/11/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **22/11/2022 a 20/05/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/12/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9368729/2022

Conforme documento SEI nº 9254266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 09/11/2022 a 19/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9368741/2022

Conforme documento SEI nº 9350573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 29/11/2022 a 27/01/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9369059/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 9369059

DECISÃO Nº 9369058/2022

INTERESSADA: LUCIANA LORENZET - RF 8300

Tendo em vista a documentação apresentada pela servidora, e considerando os termos do Relatório nº 9357684, DEFIRO a antecipação pretendida e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300 para o período de **05/12/2022 a 13/12/2022**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9366989/2022

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (9366850), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9366940), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 23.11.2021, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 23.11.2021 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao fechamento da folha;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9372141/2022 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0022634-52.2022.4.03.8001

Documento nº 9372141

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores constantes dos relatórios anexos ao presente expediente.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/12/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8849925/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008304-55.2019.4.03.8001

Documento nº 8849925

Considerando a Informação SUBE 8849889 e documentos SEI 9358935 e 9358937, autorizo a manutenção do beneficiário **LEANDRO ELIAS CANTUÁRIO**, como dependente universitário, no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho da servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, no período de julho a dezembro/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8853352/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011956-75.2022.4.03.8001

Documento nº 8853352

Considerando a Informação SUBE 8853282, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA BEATRIZ DAL FARRA BAVARESCO** no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha do servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8853618/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000167-84.2019.4.03.8001

Documento nº 8853618

Considerando a Informação SUBE 8853525, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **LUÍSA DE SOUZA ALMEIDA** no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha do servidor **MARCELO DE ALMEIDA, RF 2650**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8853928/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005165-32.2018.4.03.8001

Documento nº 8853928

Considerando a Informação SUBE 8853900, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LUIZ FERNANDO CAMPOS FERRO** no cadastro do Pró-Sociale no plano de saúde **UNIMED FESP**, filho da servidora **MÁRCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO, RF 2703**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8854455/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013105-09.2022.4.03.8001

Documento nº 8854455

Considerando a Informação SUBE 8854347, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ARTHUR MARCOLINO BALDAN** no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filho da servidora **MAURA MARCOLINO, RF 8444**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8854866/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012687-71.2022.4.03.8001

Documento nº 8854866

Considerando a Informação SUBE 8854696, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ANTÔNIO ANDRADE DE MARGALHO** no cadastro do Pró-Sociale no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho do magistrado Dr. **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, RF 10228**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8854993/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012187-05.2022.4.03.8001

Documento nº 8854993

Considerando a Informação SUBE 8854925, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **INGRID FOLLES BERGAMINI FRANCO** no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha da servidora **VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO, RF 6064**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8840241/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003243-48.2021.4.03.8001

Documento nº 8840241

Considerando a Informação SUBE 8840236, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **RODRIGO FUJITO URQUIZA** no cadastro do Pró-Social e no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filho da servidora **MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA, RF 2154**, a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8855161/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012859-13.2022.4.03.8001

Documento nº 8855161

Considerando a Informação SUBE 8855137, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **AMANDA NOGUEIRA BOATTO** no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha do servidor **JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026**, a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9032114/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014846-84.2022.4.03.8001

Documento nº 9032114

Considerando a Informação SUBE 9032001, autorizo a manutenção da beneficiária **GABRIELA VIEIRA**, como dependente universitária, no cadastro do Pró-Sociale no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha da servidora **ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147**, a partir de JULHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8761650/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007058-19.2022.4.03.8001

Considerando a Informação SUBE 8747790, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA JULIA MORGADO** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **GERSON MARCOS MORGADO, RF 2149**, a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8762534/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007677-46.2022.4.03.8001

Documento nº 8762534

Considerando a Informação SUBE 8761715, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **NATALIA STERLE BRANCALHÃO** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO, RF 2922**, a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8762888/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008367-75.2022.4.03.8001

Documento nº 8762888

Considerando a Informação SUBE 8762738, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **FELIPE GASPARINI ECHER GOMES** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho da magistrada Dra **LESLEY GASPARINI, RF 10172** a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8765461/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009437-30.2022.4.03.8001

Documento nº 8765461

Considerando a Informação SUBE 8765313, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **PEDRO GIOLO NETO** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho da servidora **SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO, RF 4324**, a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8790093/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012360-29.2022.4.03.8001

Documento nº 8790093

Considerando a Informação SUBE 8790092, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LINIKER DE SOUZA LEAO** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filho do servidor inativo **MAURICIO DE SOUZA LEAO, RF 3303** a partir de JUNHO/2022.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8941503/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014618-12.2022.4.03.8001

Documento nº 8941503

Considerando a Informação SUBE 8941477, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente FRANCISCO ALMEIDA MELLO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Magistrado(a) Dr (a) **RODRIGO ANTOBIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, RF 10535**, a partir de julho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8940261/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014607-80.2022.4.03.8001

Documento nº 8940261

Considerando a Informação SUBE 8940243, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente ISABELA MENDES NISSAN, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, RF 7524**, a partir de julho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8924413/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014320-20.2022.4.03.8001

Documento nº 8924413

Considerando a Informação SUBE 8924402, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependentes SOPHIA NASCIMENTO SAUNITTI, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos(a) do(a) servidor(a) **ELVIS ADRIANO SAUNITTI, RF 7953**, a partir de julho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8902685/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013920-06.2022.4.03.8001

Documento nº 8902685

Considerando a Informação SUBE 8902672, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente HELENA DORNE CARRADITA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **IVANA THAÍS DORNE CARRADITA, RF 6878**, a partir de julho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8872980/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013534-73.2022.4.03.8001

Documento nº 8872980

Considerando a Informação SUBE 8872974, autorizo a INCLUSÃO dos(a) dependentes **VALENTINA CECCHETTO GRANDO** e **MARIANA CECCHETTO GRANDO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos(a) do(a) servidor(a) **LUCIANA CECCHETTO GRANDO**, RF 8764, a partir de junho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8892271/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013450-72.2022.4.03.8001

Documento nº 8892271

Considerando a Informação SUBE8892269, autorizo a INCLUSÃO dos(a) dependentes **MIGUEL FELIX UTEMBERGUE** e **RAFAEL FELIX UTEMBERGUE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos(a) do(a) servidor(a) **CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE**, RF 6386, a partir de junho/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 19/12/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9372628/2022

Conforme documento SEI nº 9370141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA** - RF 1917, para o período de 16/12/2022 a 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/12/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9320406/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020945-70.2022.4.03.8001

Documento nº 9320406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9317956, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 14/11/2022 a 17/11/2022, formulado pela servidora **SIMONE SANTANA SANTOS** - RF 7385. Esclareço que não foi incluído o dia 18/11/2022 por também ser objeto de outro pedido de Licença para Tratamento de Saúde (doc. 9281728).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358871/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019979-10.2022.4.03.8001

Documento nº 9358871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9343741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **SONIA YAKABI** - RF 5698, para o período de 08/12/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358872/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026819-41.2019.4.03.8001

Documento nº 9358872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO - RF 7262, para o período de 11/12/2022 a 20/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358875/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001662-61.2022.4.03.8001

Documento nº 9358875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES - RF 8649, para o período de 08/12/2022 a 11/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358876/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007877-29.2017.4.03.8001

Documento nº 9358876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDITH NAK ASSONE - RF 1033, para o período de 06/12/2022 a 11/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358877/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022323-61.2022.4.03.8001

Documento nº 9358877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9350598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO DUARTE GIGANTE - RF 8403, para o período de 13/12/2022 a 18/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358878/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018900-93.2022.4.03.8001

Documento nº 9358878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9357172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5510, para o período de 12/12/2022 a 16/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358881/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9358881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9343295, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 09/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358886/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068730-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9358886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9343347, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA DI LELA - RF 8286, para o período de 09/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358890/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9358890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9343786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 06/12/2022 a 19/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358892/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9358892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9335110, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 05/12/2022, formulado pela servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY - RF. 7006.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358894/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052338-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9358894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9345412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA ROCHAAGUIAR DANTAS DE MATOS - RF 3690, para o período de 12/12/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358895/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001

Documento nº 9358895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI - RF 8316, para o período de 11/12/2022 a 13/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358896/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 9358896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 09/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358900/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 9358900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 07/12/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358901/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346603, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080, para o período de 08/12/2022 a 09/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358904/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9358904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAGMAR SCHULZE HOFFMANN - RF 4997, para o período de 09/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358910/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9358910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346601, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 12/12/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358911/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9358911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9348801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA REGINA RUY - RF 5311, para o período de 12/12/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9358912/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9358912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9338444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 06/12/2022 a 19/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363448/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015207-09.2019.4.03.8001

Documento nº 9363448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9350198 e SEI nº 9350204, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA - RF 8400, para os períodos de **03/12/2022 a 06/12/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **07/12/2022 a 04/06/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363460/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000429-05.2017.4.03.8001

Documento nº 9363460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9353648, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA - RF 4781, para o período de 12/12/2022 a 19/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363471/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9363471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9356141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 13/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363479/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9363479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9319088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 30/11/2022 a 07/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363483/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9363483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 10/12/2022 a 16/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363486/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 9363486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9348802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, para o período de 10/12/2022 a 15/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363487/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9363487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346600, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 08/12/2022 a 22/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363490/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 9363490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9346343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 07/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363499/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022481-19.2022.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9360173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA - RF 8742, para o período de 14/12/2022 a 17/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9363502/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022418-91.2022.4.03.8001

Documento nº 9363502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9360174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO - RF 2655, para o período de 11/12/2022 a 19/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9343328/2022 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022137-38.2022.4.03.8001

Documento nº 9343328

Nos termos da Informação SUFF 9343269 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios e ao Núcleo de Auditoria Interna.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS-SP-JEF-08VG Nº 28, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, para participação do plantão judiciário nos dias 17/12/2022 e 18/12/2022 (Portaria n. 20/2022 - COOR/CÍVEL). O saldo de dois dias de férias fica agendado para os dias 09/02/2023 e 10/02/2023. Em consequência, nos dias 17/12/2022 e 18/12/2022, fica sem efeito a Portaria SP JEF-08VG n. 27, de 09 de dezembro de 2022 (Processo SEI nº 0022179-87.2022.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Escala de servidores para plantão judicial.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35/2022-COOR/CÍVEL, de 25/11/2022, que estabeleceu a escala de plantão judiciário recesso forense 2022/2023 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO que o Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado em formato eletrônico ou à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

RESOLVE:

A) **DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para auxiliar o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, titular desta 1ª Vara Federal Cível no Plantão Judiciário, recesso forense, no **período de 20/12 A 22/12/2022**.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN: EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN: ALESOUZA
- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN: CSTABILE
- 4) ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, LOGIN: OSILVA
- 5) JACKELINE PATRÍCIA GALDINO, RF 6943, JACAMPOS
- 6) MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, RF 5134, MDOSANTO

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 19/12/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria da 8ª Vara Federal Criminal;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 265/2022 de 01 de dezembro de 2022, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/12 a 10/12/2022	8ª	Dra. Renata Andrade Lotufo
11/12/2022	8ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

12/12 a 16/12/2022	8ª	Dra. Renata Andrade Lotufo
--------------------	----	----------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 19/12/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias da servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO, RF 7638**, Analista Judiciário, Exercício 2021/2022, designado para o período de 09/01/2023 a 20/01/2023, para o período de **23/01/2023 a 03/02/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias, no sentido de se retificar a portaria 118/2022, que trata da interrupção de férias do servidor Cleber José Guimarães, pois se pede interrupção da parcela do exercício 2022, marcadas de 03/11/2022 a 20/11/2022, para gozo oportuno;

CONSIDERANDO os plantões judiciais realizados pelo referido servidor, **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

1) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 118/2022, fixando-se o saldo remanescente das férias interrompidas (04) dias do servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria (CJ3) para o período de **12/12/2022 a 15/12/2022;**

2) AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em plantão judiciário, pelo servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria, no dia **09/12/2022;**

3) DESIGNAR para substituir o servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, na função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de **12/12/2022 a 15/12/2022**, bem como no período de 09/12/2022 e 09/12/2022, a servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF nº 7935.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 15/12/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em férias de 05/12 a 16/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 05 a 09/12/2022.

DESIGNAR a servidora **ANALÚCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 12 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 19/12/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 70, de 01 de dezembro de 2022 (9319896), deste Juízo.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF n. 9365616, respeitante ao processo SEI n. 0000471-78.2022.4.03.8001, para fins de retificação de substituição de função comissionada;

RESOLVE:

RETIFICAR a n. 70, de 01 de dezembro de 2022 (9319896), para **ONDE SE LÊ:**

"**DESIGNAR**, em substituição, nas férias do servidor **Urias Langhi Pellin (03 a 15.11.2022)**, o servidor Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425."

LEIA-SE:

"**DESIGNAR**, em substituição, nas férias do servidor **Urias Langhi Pellin, no período de 05 a 06.11.2022 e de 08 a 15.11.2022**, o servidor Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, F 2425.

DESIGNAR TAMBÉM, em substituição, nas férias do referido servidor, **no período de 03 a 04.11.2022 e 07/11/2022**, a servidora Emília Yoshii, Técnica Judiciária, RF 5697."

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-07VNº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de servidor em compensação (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), esteve em compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso no **dia 14.12.2022**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, na compensação do servidor **Urias Langhi Pellin (14.12.2022)**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-09VNº 86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação 9364120 SURF

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria de substituição n. 84/22 (9254940), para que:

Onde se lê: "d) as férias do servidor **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)** de 22/11/2022 a 07/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em sua substituição"

Leia-se: "d) as férias do servidor **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)** de **28/11/2022** a 07/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em sua substituição"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-09VNº 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço desta Vara, **RESOLVE ALTERAR** as férias da servidora:

1916 ANDREA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO

De:

09/01/2023 a 13/01/2023

Para:

23/01/2023 a 27/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13V Nº 72, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1. Alterar as férias da servidora Vera Lúcia Ibelina de Sousa Melo, RF 5409, do período de 13/02/2023 a 17/02/2023 (5 dias) e 01/12/2023 a 13/12/2023 (13 dias) para o período de 14/02/2023 (1 dia) e 17/07/2023 a 02/08/2023 (17 dias);
2. Alterar as férias da servidora Adriana Sofia Loredo, RF 3957, do período compreendido entre 16/10/2023 a 30/10/2023 para o período de 17/07/2023 a 31/07/2023.
3. Alterar as férias da servidora Aline Takagi Rezende, RF 8392, do período compreendido entre os períodos de 14/08/2023 a 21/08/2023 e 05/10/2023 a 11/10/2023 para 10/07/2023 a 24/07/2023;
4. Alterar as férias da servidora Laércia Braga Benigno, RF 5780, do período de 27/02/2023 a 10/03/2023 (12 dias) e 03/04/2023 a 04/04/2023 (2 dias) para o período de 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias) e 14/09/2023 a 15/09/2023 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior**, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02V Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

23/01/2023 a 29/01/2023: Roseli Moda e Elaine Cardoso Peres
22/02/2023 a 26/02/2023: Marilaine Requena Esgalha e Rute Yukie Yamamoto Uchiyama
20/03/2023 a 26/03/2023: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira
17/04/2023 a 23/04/2023: Fábio Antunez Spegorin e Luis Fernando Sobrinho
15/05/2023 a 21/05/2023: Roberto Matida Hamata e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira
12/06/2023 a 18/06/2023: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza e Marilaine Requena Esgalha
10/07/2023 a 16/07/2023: Roseli Moda e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira
07/08/2023 a 13/08/2023: Elaine Cardoso Peres e Roberto Matida Hamata
04/09/2023 a 10/09/2023: Mauro Duarte Pires e Roseli Moda
02/10/2023 a 08/10/2023: Fábio Antunez Spegorin e Luis Fernando Sobrinho
30/11/2023 a 05/11/2023: Mauro Duarte Pires e Rute Yukie Yamamoto Uchiyama
27/11/2023 a 03/12/2023: Fábio Antunez Spegorin e Luis Fernando Sobrinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN° 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA N° 01	OFICIAL PLANTONISTA N° 02
09	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
10	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
12	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
17	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
18	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
19	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
20	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
25	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
27	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
31	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMAN° 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana de janeiro de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA N° 01
07 e 08	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
14 e 15	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
21 e 22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28 e 29	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VN° 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Plantão. Designação.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário de Recesso Forense do dia 06/01/2023 estará a cargo desta 1.ª Vara Federal de Araraquara, em conjunto com a 1.ª Vara de Franca, nos termos da Portaria nº 197/2022 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0024122-76.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, e **FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no dia **06/01/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Plantão. Escala.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **06/01/2023 a 13/01/2023** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 200/2022 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0022261-21.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, e **FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **06/01/2023 a 13/01/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substituição.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIADA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no dia **09/12/2022**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera períodos de férias de servidora em razão de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 23/01/2023 a 03/02/2023;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º –ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, da seguinte forma: a 1ª parcela designada para o período de 23/01/2023 a 03/02/2023, será usufruída no interstício de 06/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-01V Nº 163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS - SP, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias 06/12/2022 a 16/12/2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06 de dezembro de 2022 as férias do exercício de 2022 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, designando para o período compreendido entre 17 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-01V Nº 164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para exercer Função Comissionada em Substituição.

O Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias 09 e 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis, usufruiu período de férias entre os dias 1º e 07 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, Supervisor do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), usufruiu período de férias entre os dias 05 e 16 de dezembro de 2022, bem como solicitou e teve concedida compensação na data de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 09 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – **DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA D'ALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamento Cíveis, no mencionado período, 1º a 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8372, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 5 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 07/01 a 09/03/2023.

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 09/01 às 19h de 13/01/2023	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 16/01 às 19h de 20/01/2023	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 23/01 às 19h de 27/01/2023	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 30/01 às 19h de 03/02/2023	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 06/02 às 19h de 10/02/2023	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 13/02 às 19h de 17/02/2023	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
14h de 22/02 às 19h de 24/02/2023	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 27/02 às 19h de 03/03/2023	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 06/03 às 19h de 10/03/2023	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 13/03 às 19h de 17/03/2023	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 20/03 às 19h de 24/03/2023	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
09h de 07/01 às 09h de 09/01/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 13/01 às 09h de 16/01/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 20/01 às 09h de 23/01/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 27/01 às 09h de 30/01/2023	1ª	1ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 03/02 às 09h de 06/02/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Emerson José do Couto
19h de 10/02 às 09h de 13/02/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 17/02 às 14h de 22/02/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 24/02 às 09h de 27/02/2023	1ª	1ª	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 03/03 às 09h de 06/03/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 10/03 às 09h de 13/03/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 17/03 às 09h de 20/03/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Gabriel Herrera

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º - O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º - Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº XX/2022, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 0 horas do dia 07/01/2023 e as 9 horas do dia 09/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 0 horas do dia 07/01/2023 e as 9 horas do dia 09/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Janeiro,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 07 e 08 de Janeiro, no horário das 9h00 às 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

07 de Janeiro de 2023

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230

- Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181

08 de Janeiro de 2023

- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

- Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias **27 e 28 de dezembro de 2022**, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

27 de Dezembro de 2022

Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181

William Freitas Lopes - RF 7235

Isabela de Paula Leite Pacheco Frederico - RF 4943

28 de Dezembro de 2022

William Freitas Lopes - RF 7235

Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181

Alexandre Aparecido de Carvalho - RF 6394

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 157, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que aprovou a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, que alterou o 2º período de férias, exercício 2021/2022, do servidor VALEMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), de 18/01/2023 a 27/01/2023 para 09/01/23 a 18/01/23;

CONSIDERANDO o gozo do 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, de 09/01/2023 a 09/01/2023 (= 01 dia), e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **09/01/2023 a 09/01/2023 (= 01 dia)**, o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, Assistente I (FC4);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 09.01.2023 a 20.01.2023,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 09.01.2023 a 20.01.2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal no período de 09.01.2023 a 20.01.2023.

II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnica Judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 09.01.2023 a 20.01.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias no período de 16 a 18/11/2022, bem como compensou o dia 30/11/2022 como saldo de horas relativas a Plantões Judiciários **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo nos referidos período e dia;

2. CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de férias no período de 16 a 25/11/2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 07/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03VNº 84, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, anteriormente marcadas para o período de 10/07/2023 a 25/07/2023, **para gozo no período de 12/06/2023 a 27/06/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 07/12/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03VNº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias no período de 12 a 16/12/2022 **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo no referido período.

2. CONSIDERANDO a solicitação da servidora, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, anteriormente marcadas para o período de 09/01/2023 a 28/01/2023, **para gozo no período de 11/09/2023 a 30/09/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 19/12/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor:

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA-RF:7779, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora dos Inquiritos, esteve em gozo de férias no período de **05/12/2022 a 13/12/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora:

SAMANTHA VALALA VENDRAMINI-RF:8313, para substituí-lo no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ALEXEY SUUSMANN PERE, DA 2a VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. RETIFICAR a PORTARIA GUAR-02VNº 34, de 12 de Abril de 2022, com relação à servidora abaixo, conforme destaque, mantendo os demais termos:

ONDE SE LÊ: "I. SUSPENDER, por necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633**, de **18/04/2022 a 26/04/2022**."

LEIA-SE : "I. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633**:

- De 18/04/2022 a 26/04/2022 - 9 dias

- Para 17/06/2022 a 25/06/2022 - 9 dias"

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias das servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 1205, conforme segue:

de: 09/01/2023 a 17/01/2023 - 9 dias
para: 22/03/2023 a 04/04/2023 - 14 dias

de: 22/03/2023 a 04/04/2023 - 14 dias
para: 29/05/2023 a 06/06/2023 - 9 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Retificar a portaria 128/2022/CM, de 16/12/22, relativa a alteração de período de férias da servidora **Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz**, RF: 2143, como segue:

- ONDE SE LÊ: "... 23/01/23 a 07/02/23...".

- LEIA-SE: "...23/01/23 a 06/02/23...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 71, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no dia **13.10.2022** e no período de **05.12.22 a 18.12.2022 (Portaria 9191998)**.

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPFSAMPAIO**, RF 7181, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01VNº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **ELIANE MITSUKO SATO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM**, RF 6688, Analista Judiciário, referente ao exercício 2021/2022 - Portaria 7950677, anteriormente marcadas para o período:

1.ª parcela - 01.08.2023 a 30.08.2023.

Para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1.ª parcela - 20.03.2023 a 31.03.2023;

2.ª parcela - 02.07.2023 a 14.07.2023;

3.ª parcela - 18.09.2023 a 22.09.2023.

II) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316**, Técnico Judiciário, referente ao exercício 2021/2022 - Portaria 7950677, anteriormente marcadas para o período:

1.^a parcela - 09.01.2023 a 20.01.2023;

2.^a parcela - 11.09.2023 a 22.09.2023;

3.^a parcela - 03.11.2023 a 08.11.2023.

Para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1.^a parcela - 03.07.2023 a 20.07.2023;

2.^a parcela - 03.11.2023 a 14.11.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGC CR-02VNº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 202 e 201, de 30/11/2022 e 22/11/2022, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
2 a 9/12/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni	Analista Judiciário	8729

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
9 a 16/12/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Laura Noal Garcia	Analista Judiciário	8666

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
23 a 25/12/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni	Analista Judiciário	8729

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
30/12 a 01/01/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Técnico Judiciário	6632

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
02 a 04/01/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO, MM.**, Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a escala de juizes para o Plantão Judiciário durante o 1º Semestre de 2023, conforme Portaria n.º 68, de 09 de dezembro de 2022, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A)
20/01/2023 a 27/01/2023	Adriana Delboni Taricco	Fabiana Pereira Lubacheski
10/02/2023 a 17/02/2023	José Renato Rodrigues	Andréa Accioly Moreira
17/02/2023 a 24/02/2023	José Renato Rodrigues	Larissa de Andrade Azambuja
03/03/2023 a 10/03/2023	Adriana Delboni Taricco	Lygia Trevisani Kori
31/03/2023 a 04/04/2023	José Renato Rodrigues	Fernando Bezerra da Silva Filho
04/04/2023 a 14/04/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Aline Patrícia Graciotto Manso
14/04/2023 a 20/04/2023	Ubirajara Resende Costa	Samuel Bueno da Silva
20/04/2023 a 28/04/2023	Adriana Delboni Taricco	Daniel Regis Allo Weiss
16/06/2023 a 23/06/2023	José Renato Rodrigues	Silvana Regina Camineto Possa

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 82, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre retificação de interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2023, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 73, de 26 de agosto de 2022 (9036043);

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 9352475 SUFF, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º, da Portaria OSA-NUAR nº 81 (9343285), de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º -, ficando o saldo remanescente para gozo no dia **19.12.2022**.

Leia-se:

Art. 1º -, ficando o saldo remanescente para gozo no dia **24.03.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 19/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMA Nº 84, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, MM.º JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-SUMA nº 79, de 26 de setembro de 2022 (9123555);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6937, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de férias da servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO** - Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 3660, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, no período de **12.12.2022 a 16.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 19/12/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 92, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

de férias.

Altera período

O DR. MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o terceiro período de férias (Ref. 2021/2022) designado para o servidor **Daniel Rocha Filho, RF8064**, como sendo de 23 a 29 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, que ora se faz presente, conforme informação recebida verbalmente da Ilma. Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal;

com a anuência do servidor referido, **RESOLVE**:

ALTERAR o período de férias do servidor acima nominado de 23 a 29 de janeiro de 2023, para o período de 29 de março a 04 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 19/12/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 51, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo mencionados, na seguinte conformidade:

CLÁUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, Analista Judiciário, R.F. nº 4669:

Período anterior:

De: 1ª Parcela 2022: 11/09/2023 a 28/09/2023

Período atual:

Para: 1ª Parcela 2022: 19/06/2023 a 06/07/2023

ANA CLÁUDIA MONTEIRO MUNHOZ, Analista Judiciário, R.F. nº 4136:

Período anterior:

De: 1ª Parcela 2023: 19/01/2023 a 17/02/2023

Período atual:

1ª Parcela: 23/01/2023 a 25/01/2023

2ª Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-06VNº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **NATALIA LUCHINI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de 06/12/2022 a 19/12/2022.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 19/12/2022, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 16/12/2022 a 19/12/2022.

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir o servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 19/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-06VNº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **NATALIA LUCHINI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) de 19/11/2022 a 16/12/2022.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 19/12/2022, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 19/11/2022 a 16/12/2022.

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 19/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-09VNº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das férias dos servidores lotados nesta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por necessidade do serviço, as FÉRIAS da servidora CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453, Oficial de Gabinete da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, de 09/05/2022 a 13/05/2022 para 24/10/2022 a 28/10/2022;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094, para substituir a servidora CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453, no exercício da Função de Confiança de Oficial de Gabinete da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (FC-5), em virtude de férias, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022;

Art. 3º. DESIGNAR a servidora LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA, RF 7587, para substituir o servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), em virtude de férias, de 26/09/2022 a 03/10/2022;

Art. 4º. DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523, para substituir o servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), em virtude de férias, no período de 04/10/2022 a 14/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 81, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o gozo de férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720, FC 5, no período de 12/12/2022 a 19/12/2022;

INDICA para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, a servidora: Carminey Glauce Camargo Cunha – RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 16/12/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DRA. ANDRÉIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 55, de 13.12.2022, deste Juízo, para, por força de licença médica, **suspender a 3ª parcela de férias (de 12 a 19.12.2022 – anos de fruição: 2022/2023)** da servidora **EDILEUSA MARIA DA SILVA**, RF 4781, ficando os dias suspensos para gozo de **20 a 27.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Carlos, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO a designação do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES – RF 6136, Diretor de Secretaria**, para integrar a equipe de trabalho para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, que foi realizada nas unidades das Subseções Judiciárias de Campo Grande (1ª), de Corumbá (4ª) e Coxim (7ª), da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2022 até 02/12/2022, conforme Portarias CORE nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, e nº 3260, de 31 de agosto de 2022, resolve **DESIGNAR para substituí-lo**, no referido período, a servidora **THELMA SENTINI, Técnico Judiciário, RF 1035**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Diretor de Secretaria**, no período de 05/12/2022 a 15/12/2022, resolve **DESIGNAR** para substituí-lo, no referido período, a servidora **THELMA SENTINI, Técnico Judiciário, RF 1035**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Férias servidores

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **LÚCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344**, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 09/01 a 20/01/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123**, Diretora da Divisão Médico assistencial (CJ 01), estará em férias no período de 19/01 a 25/01/2023,

CONSIDERANDO que o servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861**, Supervisor da Seção Assistencial (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, esteve em férias no período de 14/11 a 02/12/2022,

CONSIDERANDO que a servidora **LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA, RF 5057**, Supervisora da Seção Médica (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, estará em férias no período de 05/12 a 19/12/2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARTA CARREGOSA RIGHETTI - RF 4005**, para substituir o servidor **LÚCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344**, no período de férias supra citado (09/01 a 20/01/2023)

II - ALTERAR o período de férias da servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123**, anteriormente marcado para 09/01 a 23/01/2023 (exercício 2022) e fazer constar o período de 19/01 a 02/02/2023.

III - DESIGNAR os servidores **WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861** E **LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057**, para substituírem a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123**, nos respectivos períodos de férias de 19/01 a 25/01/2023 (Wagner) e 26/01 a 02/02/2023 (Luzia).

IV - DESIGNAR a servidora **DINAH ALVES MARTINS - RF 4768**, para substituir o servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861**, no período de férias supra citado (14/11 a 02/12/2022).

V - DESIGNAR as servidoras **DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836** e **ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766**, para substituírem a servidora **LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA, RF 5057**, nos respectivos períodos de férias de 05/12 a 11/12/2022 (DINA MARA) e de 12/12 a 19/12/2022 (ELOISA).

VI - ALTERAR os períodos de férias do servidor **RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154**, anteriormente marcados para 03/11 a 11/11/2022 e 09/01 a 19/01/2023 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 09/01 a 18/01/2023 e 22/02 a 03/03/2023 (exercício 2022).

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635**, anteriormente marcados para 09/01 a 19/12/2022, 22/02 a 10/03/2023 (exercício 2022) e 10/07 a 18/07/2023, 11/12 a 19/12/2023 e 29/01 a 09/02/2024 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 16/01 a 27/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023 (exercício 2022) e 11/12 a 19/12/2023, 29/01 a 09/02/2024 e 03/06 a 11/06/2024 (exercício 2023).

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora **MARINA BASTOS DIAS - RF 4746**, anteriormente marcado para 09/01 a 18/01/2023 e fazer constar o período de 08/02 a 17/02/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 19/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-PRES Nº 189, DE 12 DE dezembro DE 2022.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcados para 16/01 a 03/02/2023 e 17/07 a 25/07/2023 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 09/01 a 20/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023 (exercício 2023).

II - ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 03/07 a 01/08/2023 e fazer constar os períodos de 17/07 a 28/07/2023 e 22/01 a 08/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 022 / 2022

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em férias no período de **28/11/2022 a 07/12/2022 (10 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 20 de dezembro de 2022

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 20/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar por necessidade de serviço os períodos de férias da servidora Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, anteriormente designados para 10/07 a 21/07/2023, 06/11 a 14/11/2023 e 08/01 a 16/01/2024, para constar: 18/01/2023, 10/07 a 28/07/2023 e 08/01 a 17/01/2024;

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Ana Elisa Lopes Manfíni RF 486, anteriormente designados para 01/03 a 30/03/2023 (exercício 2022) e 02/10 a 31/10/2023 (exercício 2023) para constar: 22/02 a 24/02/2023, 12/06 a 22/06/2023 e 16/10 a 31/10/2023 (exercício 2022) e 01/04 a 31/04/2024 (exercício 2023);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substituição Elisângela

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo indicada esteve em férias no período indicado,

RESOLVE designar o substituto, conforme segue:

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- período de férias: 07/12/2022 a 19/12/2022
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501762631561021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 87, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em licença-médica durante o período de 12 a 14/12/2022,

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no dia 12/12/2022;
- 2) DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 13 a 14/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o RECESSO JUDICIÁRIO 2022/2023:

05/01/2023 (quinta-feira):

- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE
Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO/2023** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Diogo Macedo Diniz	8617	02/21/22
Nicolas Gabry da Silveira	8614	06
Sandra A. Rodrigues Giolo	4324	14/15
Douglas Stipanich Floriano	6514	28/29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO/2023** Conforme segue:

01 RECESSO	
02 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
03 RECESSO	
04 RECESSO	
05 RECESSO	
06 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
07 SÁBADO	
08 DOMINGO	
09 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de Carvalho RF 8740
10 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
11 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
12 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
13 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
14 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
15 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
16 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
17 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
18 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
19 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
20 PLANTÃO	Leonardo Augusto m. de Carvalho RF 8740
21 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
22 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
23 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
24 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786
25 PLANTÃO	Lucas Silveira Bhon RF 8502
26 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
27 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
28 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
29 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514

30 PLANTÃO	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
30 PLANTÃO	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revogação de substituição.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a anterior Portaria 98, que dentre outras providências, designou substituição de Função Comissionada em favor do servidor SILAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 2097;

CONSIDERANDO a licença-saúde do servidor SILAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 2097, em 03/12/2022;

RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 98/2022 para tomar sem efeito o art. 8º.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2022 - SJRP-01V

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, **FAZ SABER** a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, torna pública a abertura de apresentação e seleção projetos de entidade pública ou privada **com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada**, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendem receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar da apresentação e seleção de projetos a entidade pública ou privada **com finalidade social e sem fins lucrativos, com sede nos Municípios de Bady Bassit/SP, Cedral/SP, Engenheiro Schmitt/SP, Guapiaçu/SP, Ipirá/SP, São José do Rio Preto/SP e Uchoa/SP.**

1.2 Será vedada a destinação do recurso para:

- custeio dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;
- promoção pessoal de magistrados e integrante da entidade beneficiada e, no caso desta, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- fins político-partidários;
- entidade que não esteja regularmente constituída;
- despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É, igualmente, vedada a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

1.4 É facultado à entidade apresentar **mais** de um projeto.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 O(s) projeto(s), acompanhado(s) da documentação indicada no item 3, deverá(ão) ser encaminhado(s), em formulário próprio, constante do **Anexo I** deste edital, até às **23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por via eletrônica, **em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2** ao endereço sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br

2.2 O Setor de Execução Penal da Secretaria da 1ª Vara Federal acusará o recebimento, o que valerá como **protocolo** da apresentação.

2.3 A documentação apresentada **fora do prazo** constante do item 2.1 não será apreciada pelo Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) nome do projeto e justificativa,
- b) breve histórico e área de atuação da entidade, ressaltando a experiência ligada ao(s) objetivo(s) do(s) projeto(s) apresentado(s),
- c) público a ser atendido,
- d) objetivo geral,
- e) objetivo específico,
- f) período de duração e cronograma de execução do projeto,
- g) custo e valor total do projeto, contendo descrição em planilha anexada dos bens e materiais a serem adquiridos, instruído com três orçamentos,
- h) outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da entidade,
- i) resultado(s) esperado(s) e
- j) metodologia de avaliação do(s) resultado(s).

3.2 DA ENTIDADE

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável,
- b) estatuto e eventuais alterações, com o devido registro,
- c) para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles,
- d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação,
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://fdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/consultas-cnpj>),
- f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado,
- g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is),
- h) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social,
- i) certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área,
- j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União,
- k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal,
- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfS/CriteriosPesquisa.asp>),
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>),
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**Anexo II** deste edital) e
- p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (**Anexo III** deste edital).

3.3 É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) e a documentação apresentada.

3.4 O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

4.1 O valor limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição e manutenção de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.

4.2 O valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade.

4.3 Poderá, em caráter excepcional, ser selecionado projeto cujo valor exceda os limites antes indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O Setor de Execução Penal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP verificará a regularidade da documentação com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

5.2 O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto **poderá** conceder prazo de até 10 (dez) dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

5.3 Apresentada a documentação, o Setor de Execução Penal expedirá **certidão** de conformidade da documentação apresentada.

5.4 O Setor de Execução Penal autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

5.5 Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, **priorizando** projetos de entidade que **manteve até 19/12/2022 condenados à prestação de serviços à comunidade, encaminhados pelo Juízo Federal 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.**

5.6 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de apresentação e seleção de projetos.

5.7 A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível **no dia 19 de dezembro de 2022** na conta corrente nº 3970.005.17900-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br>

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 A entidade cujo(s) projeto(s) for(em) selecionado(s) será intimada, por correio eletrônico, cadastrado quando da inscrição do(s) projeto(s), para, **no prazo de até 10 (dez) dias**, apresentar a documentação **original**, apresentada na inscrição por via eletrônica, na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para conferência, e **informar**, no mesmo prazo, a(s) conta(s) corrente(s), com o nome da instituição financeira, agência e número, aberta(s) **exclusivamente** para o repasse do(s) valor(es).

7.2 Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação por via eletrônica, a entidade selecionada que não apresentar a documentação original (**item 3.2**) e informar a conta bancária, terá seu(s) projeto(s) recusado(s).

7.3 A entidade selecionada deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do projeto apresentado.

7.4 O repasse do(s) valor(es) ficará condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação do(s) Recurso(s) na execução do(s) projeto(s) nos seus exatos termos pelo representante da entidade beneficiada, conforme **Anexo IV** deste edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, por meio do Setor de Execução Penal, acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, como Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2 A execução do projeto deverá ocorrer no prazo **máximo** de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recurso(s).

8.2 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a entidade beneficiada efetuar a prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando ao Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br, **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente/detalhado que deverá conter:

- planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
- cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- cópia de extrato bancário de toda movimentação do recurso repassado;
- relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

8.3 O eventual saldo credor deverá ser depositado conta corrente nº 3970.005.17900-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, juntando documento do depósito com a prestação de contas do valor recebido.

8.4 A entidade beneficiada deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no prazo de até 10 (dias) dias, que atestará a sua autenticidade pelo Setor de Execução Penal.

8.5 No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

8.6 A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, após parecer do Ministério Público Federal.

8.7 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição da prestação de contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

8.8 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiada implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP fará a divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento do Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP, no espaço de recepção do público externo.

9.2 Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na entidade, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

9.3 Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br ou, ainda, pelo telefone (17) 3216-8817.

9.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal São José do Rio Preto/SP, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

São José do Rio Preto/SP, 19 de dezembro de 2022

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
	Saúde	Esporte e Cultura		Outra:	
Representante legal					

CPF		RG	
Nome do projeto apresentado			
Objetivo geral do projeto			
Categoria (item 4)			
Valor total do projeto		Prazo de execução	

São José do Rio Preto/SP, _____

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital nº 01/2022-SJRP-01V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São José do Rio Preto/SP, _____

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São José do Rio Preto/SP, _____

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada

destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado no projeto denominado _____, apresentado à 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2022-SJRP-01V _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São José do Rio Preto/SP, _____

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 81, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Renata Callas (sábado)
08	Renata Callas (domingo)
09	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
11	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
12	Nelson Escher (dia útil)
13	Renata Callas (dia útil)
14	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
15	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
16	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
17	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
18	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
19	Nelson Escher (dia útil)
20	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
21	Adilson Oliveira Rosa (sábado)
22	Adilson Oliveira Rosa (domingo)
23	Renata Callas (dia útil)
24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
25	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
26	Ana Maria Alquati (dia útil)
27	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
28	Adilson Oliveira Rosa (sábado)
29	Adilson Oliveira Rosa (domingo)
30	Nelson Escher (dia útil)
31	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 12/01/2023, o período de férias constante na Portaria nº 72/2022, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referente ao exercício de 2022 e aprovado para o período de 11/01/2023 a 20/01/2023 (10 dias) para fruição no período de 06/07/2023 a 14/07/2023 (09 dias) e ALTERAR os períodos de fruição das parcelas subsequentes para 18/10/2023 a 27/10/2023 (10 dias) e de 21/11/2023 a 30/11/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em férias no período de 1º/12/2022 a 16/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIATAUB-01VNº 44, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Retificar portaria n.º 41

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que houve erro de digitação no art.2º da Portaria de n.º 41/2022

RESOLVE:

RETIFICAR o artigo 2º da Portaria n.º 41/2022 para:

Onde se lê: "**Art. 2º. R E T I F I C A R a Portaria de n.º 24/2022** para constar que a substituição do 3º período de férias da Supervisora de Processamento Criminais Andrea da Silva - RF 4352 se dará pela servidora JMaria Gessi de Sousa Lima, RF 3788, no período de 12 a 20 de dezembro de 2022."

Leia-se: "**Art. 2º. R E T I F I C A R a Portaria de n.º 34/2022** para constar que a substituição do 3º período de férias da Supervisora de Processamento Criminais Andrea da Silva - RF 4352 se dará pela servidora Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3788, no período de 12 a 20 de dezembro de 2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 8, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE CASSETTARI, PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2023 a 15/01/2023	Dr. Alexandre Cassettari
16/01/2023 a 31/01/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
01/02/2023 a 15/02/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
16/02/2023 a 28/02/2023	Dr. Clécio Braschi
01/03/2023 a 15/03/2023	Dr. Clécio Braschi
16/03/2023 a 31/03/2023	Dr. Alexandre Cassettari
01/04/2023 a 15/04/2023	Dr. Alexandre Cassettari
16/04/2023 a 30/04/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
01/05/2023 a 15/05/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
16/05/2023 a 31/05/2023	Dr. Clécio Braschi
01/06/2023 a 15/06/2023	Dr. Clécio Braschi
16/06/2023 a 30/06/2023	Dr. Alexandre Cassettari
01/07/2023 a 15/07/2023	Dr. Alexandre Cassettari
16/07/2023 a 31/07/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
01/08/2023 a 15/08/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
16/08/2023 a 31/08/2023	Dr. Clécio Braschi
01/09/2023 a 15/09/2023	Dr. Clécio Braschi
16/09/2023 a 30/09/2023	Dr. Alexandre Cassettari
01/10/2023 a 15/10/2023	Dr. Alexandre Cassettari
16/10/2023 a 31/10/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
01/11/2023 a 15/11/2023	Dr. Uilton Reina Cecato
16/11/2023 a 30/11/2023	Dr. Clécio Braschi
01/12/2023 a 19/12/2023	Dr. Clécio Braschi

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 23/11/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 7, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Primeiro Trimestre de 2023:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	21/11/2022	24/01/2023	VIRTUAL
2ª Turma	26/01/2023	28/02/2023	VIRTUAL
2ª Turma	02/02/2023	07/03/2023	PRESENCIAL POR VÍDEO
2ª Turma	16/02/2023	21/03/2023	PRESENCIAL POR VÍDEO

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 25/10/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento;

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

CONSIDERANDO o cronograma de sessões da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região para o ano de 2023;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SP-TR-TRE1 Nº 22, alterando a sessão de 20/03/2023 para 27/03/2023, com fechamento de pauta em 24/02/2023.

CONSOLIDAR o cronograma das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 1º trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
21/11/2022	23/01/2023	VIRTUAL
02/12/2022	06/02/2023	VIDEOCONFERÊNCIA
01/02/2023	06/03/2023	VIRTUAL
24/02/2023	27/03/2023	VIDEOCONFERÊNCIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 929, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0000873-33.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, R.F. 7994, agendada de 05/01/2023 a 05/01/2023 para **22/02/2023 a 22/02/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 95, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora KÁTIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias)

Para:

1ª Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias).

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
20/12/2022 a 06/01/2023	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052
20/12/2022 a 06/01/2023	WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103

II - INFORMAR que o Administrativo do Fórum estará de plantão das 09:00 às 12:00 no telefone **(19) 3720-1604** e e-mail **limeir-nuar@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 19/12/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração de períodos de férias dos servidores da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista que **MARCOS BUENO DE CARVALHO**, RF 7508, esteve afastado no dia 11/09/22, por convocação da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

1- RETIFICAR o item 3 da Portaria nº 96/22 (9119284), para constar como segue:

Onde se lê: "**3- DESIGNAR** o servidor Marcos Bueno de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7508, para a substituir o referido servidor (Maurício), Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), no período de 08/09 a 22/09/22. "

Leia-se: "**3- DESIGNAR** o servidor Marcos Bueno de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7508, para a substituir o referido servidor (Maurício), Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), nos períodos de 08/09 a 10/09/22 e de 12/09 a 22/09/22. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01V N° 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a teor da SOLICITAÇÃO SUFF 9347032 e SOLICITAÇÃO SUFF 9347095,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria 78 (9325479) e a portaria 79 (9337465).

Assim, em relação a portaria 78 (9325479) onde se lê:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora **SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA**, RF 7299, (FC-5) de maneira que passe a constar como sendo de 09/01 a 17/01/23 (09 dias), de 17/07 a 28/07/23 (12 dias) e de 02/10 a 10/10/23 (09 dias), em vez de 19/01/2023 a 28/01/2023 e de 17/07/2023 a 05/08/2023, conforme anotado anteriormente, **INDICANDO** a servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190 para substituí-la no período e na função;

Leia-se:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora **SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA**, RF 7299, (FC-5) de maneira que passe a constar como sendo de 09/01 a 17/01/23 (09 dias), de 10/04 a 18/04/2023 (09 dias) e de 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias), em vez de 19/01/2023 a 28/01/2023 (10 dias) e de 17/07/2023 a 05/08/2023 (20 dias), conforme anotado anteriormente, **INDICANDO** a servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190 para substituí-la no período e na função;

E,

Onde se lê:

ALTERAR a parcela de férias da servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 18/01/202 a 27/01/23, em vez de 18/01/202 a 27/01/23, conforme anotado anteriormente;

Leia-se:

ALTERAR a parcela de férias da servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 18/01/2023 a 27/01/23 (10 dias), em vez de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias), conforme anotado anteriormente.

E,

em relação a portaria 79 (9337465):

Onde se lê:

ALTERAR a parcela de férias da servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ**, RF 5503, analista judiciário, de maneira que passe a constar como sendo de 09/01/2023 a 13/01/2023 e de 02/02/2023 a 16/02/2023, em vez de 09/01/2023 a 28/01/2023, conforme anotado anteriormente;

Leia-se:

ALTERAR a parcela de férias da servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ**, RF 5503, analista judiciário, de maneira que passe a constar como sendo de 01/02/2023 a 20/02/2023, em vez de 09/01/2023 a 28/01/2023, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do plantão administrativo da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, para atendimento das necessidades internas da Administração da 44ª Subseção Judiciária e da Administração Central, tais como o acompanhamento de serviços terceirizados, processamento, fiscalização e atesto de faturas de serviços como correios, manutenção de elevadores, manutenção de no-break, energia elétrica, água e esgoto, limpeza, vigilância, suporte operacional e manutenção predial, dentre outros, bem como para efeito de atendimento e acompanhamento dos sistemas informatizados PJe, SEEU, Malote Digital, Correio Eletrônico e SEI e acompanhamento e fiscalização de obras de troca do piso dos ambientes da Central de Conciliação, escadas externas, escadas internas, salas técnicas de CPD, salas técnicas do ar condicionado central, copas dos 3 andares e refeitório do primeiro andar, como segue:

Período	Servidor(a) Plantonista
20/12/2022 a 21/12/2022	Marcelo de Campos, Wilson Roberto Vertelo, Ingrid Ramires Cavini, Vanderleia Zortea, Carlos José dos Santos, Camilo Felício e Valter Ruivo da Silva
21/12/2022 a 22/12/2022	Marcelo de Campos, Wilson Roberto Vertelo, Vanderleia Zortea, Carlos José dos Santos, Camilo Felício e Valter Ruivo da Silva
22/12/2022 a 23/12/2022	Marcelo de Campos, Vanderleia Zortea, Camilo Felício, Carlos José dos Santos e Valter Ruivo da Silva
23/12/2022 a 24/12/2022	Marcelo de Campos, Vanderleia Zortea e Camilo Felício
24/12/2022 a 25/12/2022	Vanderleia Zortea
25/12/2022 a 26/12/2022	Vanderleia Zortea
26/12/2022 a 27/12/2022	Marcelo de Campos, Vanderleia Zortea e Camilo Felício
27/12/2022 a 28/12/2022	Marcelo de Campos, Wilson Roberto Vertelo, Vanderleia Zortea e Camilo Felício
28/12/2022 a 29/12/2022	Marcelo de Campos, Wilson Roberto Vertelo, Vanderleia Zortea, Sueli Santesso Kido e Camilo Felício
29/12/2022 a 30/12/2022	Sueli Santesso Kido e Camilo Felício
30/12/2022 a 31/12/2022	Camilo Felício e Valter Ruivo da Silva
31/12/2022 a 01/01/2023	Camilo Felício
01/01/2023 a 02/01/2023	Camilo Felício
02/01/2023 a 03/01/2023	Valter Ruivo da Silva
03/01/2023 a 04/01/2023	Valter Ruivo da Silva
04/01/2023 a 05/01/2023	Valter Ruivo da Silva, e Wilson Roberto Vertelo
05/01/2023 a 06/01/2023	Valter Ruivo da Silva e Ingrid Ramires Cavini

06/01/2023 a
07/01/2023

Valter Ruivo da Silva e Ingrid Ramires Cavini

Art. 2º- Para efeito da escala de servidores(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Parágrafo Primeiro: O plantão judiciário do dia 20/12/2021 iniciar-se-á às 09h00.

Parágrafo Segundo: O plantão judiciário do dia 07/01/2022 encerrar-se-á às 09h00.

Art. 3º -O plantão de que trata esta Portaria será presencial das 9:00 às 12:00, ou até o esgotamento da última providência.

§1º -No período de que trata o *caput* deste artigo, os servidores ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial(11) 99442-5950, correio eletrônico do plantão judicial: BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABARU-SUMANº 115, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2022, no período de 01.10.2022 a 31.10.2022 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Leia-se:

06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABARU-SUMANº 116, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2022, no período de 01.11.2022 a 30.11.2022 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Leia-se:

17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VN° 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), encontra-se em compensação de horas extraordinárias neste dia 19/12/2022 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo na referida data.

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), encontrou-se em compensação de horas extraordinárias, no dia 12/12/2022 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VN° 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pela servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), no período de 03/11/2022 a 17/11/2022, bem como a compensação de dias de plantão judiciário em 18/11/2022, 21/11/2022 e 22/11/2022;

Considerando o gozo de férias pelo servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), nos períodos de 07/12/2022 a 12/12/2022 e 22/02/2023 a 25/02/2023;

Considerando o gozo de férias pela servidora Lucila Takizawa, RF4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), no período de 07/12/2022 a 16/12/2022;

Considerando as horas trabalhadas em plantão judiciário e banco de horas registrados no sistema e-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, no período de 03/11/2022 a 11/11/2022 e a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, para substituí-la no período de 12/11/2022 a 17/11/2022 e nos dias 18, 21 e 22/11/2022;

Art. 2º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir Lucila Takizawa, RF4735, no respectivo período de férias;

Art. 3º Designar a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, para substituir o servidor Fernando Duarte, RF 4479, nos respectivos períodos de férias;

Art. 4º Autorizar a servidora Vanessa Picarelli Rocha, RF6834, a compensar o dia 19/12/2022 com o saldo de horas dos plantões judiciais cadastrados no sistema e-GP.

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

PORTARIA CAMP-05VN° 82, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência no dia **06/01/2023** (Recesso Forense 2022/2023 - Portaria CAMP-DSUJ nº 253/2022 e 266/2022);

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m

Dia 06/01/2023 (Sexta-feira):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Karen Rosa da Silva, RF 6140;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186.

Art. 2º - Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V N° 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 04/01/2023 e 05/01/2023:

Dia 04/01/2023 (plantão no recesso)

DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, Diretor de Secretaria – CJ-3;
SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491

Dia 05/01/2023 (plantão no recesso)

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, Diretor de Secretaria Substituto;
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185.

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
Juíza Federal
(assinado eletronicamente)

PORTARIA CAMP-09V N° 94, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por necessidade de serviço, alterar as férias dos seguintes servidores.

1) JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245:

De 16/01/2023 a 27/01/2023, para 09/01/2023 a 09/01/2023 e 10/04/2023 a 20/04/2023;

2) TATIANA CANTERAS MOLINER – RF 4857:

De 08/02/2023 a 17/02/2023, para 22/02/2023 a 03/03/2023.

3) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185 :

De 10/01/2023 a 20/01/2023, para 06/03/2023 a 16/03/2023.

4) GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407, Oficial de Gabinete – FC-5:

De 12/07/2023 a 21/07/2023, para 24/07/2023 a 02/08/2023.

5) MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos Diversos - FC-5:

De 09/01/2023 a 26/01/2023, para 10/07/2023 a 21/07/2023.

6) JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais - FC-5 :

De 09/01/2023 a 20/01/2023, para 09/01/2023 a 13/01/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA CAMP-09V N° 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Autorizar o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, a compensar, no dia 09 de janeiro de 2023, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

2 - Autorizar a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, a compensar, no dia 17 de março de 2023, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 19/12/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL N° 1/2022 - PIRA-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba da 9ª Subseção Judiciária, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 9ª Subseção Judiciária em Piracicaba/SP, no ano de 2023, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Piracicaba:

	NOME	OCUPAÇÃO
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE

16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEJO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE

59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS

69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE

102	ENOQUE DE LIMAARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA RO SOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRADA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALEIRO
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO

145	ILSADE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA A BIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO

188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO

231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERARDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIELADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAELA AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAELA AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS

317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

A presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS ou até a data de sua publicação definitiva, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal. Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII – Da função do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MMª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 2022. Eu _____ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conferi e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 182, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), requisiou licença-médica de 14 a 16/12/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 14 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 5142, da função de Assistente Técnico (FC03), a partir de 21.12.2022;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA BESSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnica Judiciária, RF 6425, a função de Assistente Técnico (FC03), a partir de 21.12.2022;

III - DISPENSAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL DE ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 7029, da função de Assistente Técnico (FC03), a partir do dia 09.01.2023;

IV - DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnica Judiciária, RF 3697, para ocupar a função de Assistente Técnico (FC03), a partir do dia 09.01.2023;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 89, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde, inserido no sistema e-GP, de 16.12.2022 a 07.01.2023 em favor da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO as férias da servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, Técnico Judiciária, Oficiala de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO as férias da servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7036, Diretora de Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

CONSIDERANDO as férias da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, Técnica Judiciária, RF 7472, Oficiala de Gabinete (FC05) do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **16.12.2022 a 08.01.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **13 a 20.12.2022**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de **12 a 15.12.2022**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7365, para exercer, em substituição, a função de Oficiala de Gabinete (FC-5) do Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no período de **10 a 19.12.2022 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUM Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **07/01/2023 a 03/02/2023**.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/01/2023 a 13/01/2023	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
13/01/2023 a 20/01/2023	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
20/01/2023 a 27/01/2023	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
27/01/2023 a 03/02/2023	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67)99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 19/12/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9353693/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 9353693

À vista do requerimento de nº 9339693, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9349397, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 07/12/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/12/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9347812/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 9347812

À vista do requerimento de nº 9338386, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9340171, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 06/12/2022 a 09/12/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9374236/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 9374236

À vista do requerimento de nº 9369254, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9372552, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 16/12/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9374333/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 9374333

À vista do requerimento de nº 9371684, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9372526, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, licença para tratamento de saúde no dia 16/12/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9374279/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 9374279

À vista do requerimento de nº 9367293, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9372401, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, licença para tratamento de saúde no dia 16/12/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 60, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Retifica parcialmente as Portarias CPGR-01Vnº 57 de 07 de Dezembro de 2022 e CPGR-01Vnº 59 de 21 de Novembro de 2022

Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Lucila Emília Linhares Gurski para tratamento de saúde;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR PARCIALMENTE** a PORTARIA CPGR-01V Nº 59 de 07 de Dezembro de 2022 (doc 9335680), e **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, Área Judiciária, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no 19/12/2022 (01 d)** em decorrência de compensação de dias trabalhados.

II - **RETIFICAR PARCIALMENTE** a PORTARIA CPGR-01V Nº 57 de 21 de Novembro de 2022 (doc 9281796), e **DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no período de 09 a 13/01/2023 (05 d)** em decorrência gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO YURI GUERZÉ TEIXEIRA, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário de recesso no período de 01 a 03/01/2023;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no recesso forense, no período de 01 a 03/01/2023, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

Dias:

01/01/2023 - Angela Barbara Amaral d'Amore, Diretora de Secretaria; Luciano Nunes de Matos; João de Paula Ribeiro Júnior; Marcio Massayoshi Toyota; e, Alexandre D'Elia.

02/01/2023 - Angela Barbara Amaral d'Amore, Diretora de Secretaria; Luciano Nunes de Matos; João de Paula Ribeiro Júnior; Tatiane Medeiros Horn Cortada; e, Alexandre D'Elia.

03/02/2023 - Angela Barbara Amaral d'Amore, Diretora de Secretaria; Luciano Nunes de Matos; Bianca Aline Vicelli; Tatiane Medeiros Horn Cortada; e, Alexandre D'Elia;

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de pericínio imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-SE02-VARA02@trf3.jus.br;

III - DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.